

PROJETO 914BRZ1094.6 EDITAL Nº 01/2021

1. Perfil: Consultor Técnico

2. Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional: Curso de graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão e/ou pesquisa de projetos, programas e políticas públicas educacionais.

4.1. Desejável: Experiência em gestão e/ou pesquisa de educação do campo.

4.2. Habilidades e competências: Conhecimentos sobre a Política Nacional da Educação Básica do Campo. Conhecimentos sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB 36, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002).

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 Elaborar metodologia para levantamento dos dados bibliográficos, contendo indicadores para a classificação sistemática (autoral, cronológico, temático, institucional etc.) e para a seleção das obras mais relevantes (temporal, número de citações etc.);

Atividade 1.2 Levantar a bibliografia em produções acadêmicas *strictu sensu*; em artigos publicados em revistas conceituadas, conforme a classificação da Capes; em avaliações institucionais sobre a temática de Nucleação de Escolas do Campo; e em produções acadêmicas oriundas da ação Escola da Terra e da Licenciatura em Educação do Campo (Ledoc), entre os anos de 2010 e 2020.

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 Criar matriz para a realização de estudo de meta-análise dos documentos selecionados, que possibilite compreender o fenômeno de nucleação das escolas do campo, identificando seus componentes, interações, influências, papéis, características e indicadores educacionais;

Atividade 2.2 Analisar e sistematizar, a partir de técnicas de meta-análise, os resultados dos documentos selecionados em formato de matriz, possibilitando a visualização da nucleação a partir de múltiplas lentes cognitivas.

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 Identificar, a partir da análise realizada, o(s) problema(s) relacionados ao fenômeno de nucleação das escolas do campo, respondendo questões como: Qual é o(s) problema(s)? (formulação); Como o(s) problema(s) se manifesta? (descritores); quais são as causas do(s) problema(s)? (explicação); quais são as consequências do(s) problema (s)?

Atividade 3.2 Elaborar árvore de problemas em forma de diagrama evidenciando o(s) problema(s) observado(s), suas causas e consequências e possíveis soluções de resolução do problema, de acordo com os estudos analisados.

1. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1:

Documento técnico contendo indicadores metodológicos de classificação e seleção das obras e de levantamento bibliográfico com resumo das obras.

PRODUTO 2:

Documento técnico apresentando matriz para realização de estudo de meta-análise com indicadores educacionais e análise e sistematização dos resultados dos documentos bibliográficos selecionados.

PRODUTO 3:

Documento técnico contendo análise de causa e consequência do(s) problema(s) relacionados ao fenômeno de nucleação das escolas do campo e diagrama de árvore de problema, incluindo possíveis soluções, de acordo com os estudos analisados.

7. Local de Trabalho: Território Nacional. Podendo haver necessidade de reuniões remotas e ou presenciais dependendo do contexto sanitário vigente.

8. Duração do contrato: 09 (nove) meses.

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e pós-graduação <i>strictu sensu</i> também em qualquer área	[100%] 15 pontos: doutorado. [70%] 10,5 pontos: mestrado	15
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima de 3 (três) anos em gestão e/ou pesquisa de projetos, programas e políticas públicas educacionais	[100%] 35 pontos: mais de 10 (dez) anos ou mais de experiência. [90%] 31,5 pontos: 7 (sete) a 10 (dez) anos de experiência.	35

		[80%] 28 pontos: 5 (cinco) a 7 (sete) anos de experiência. [70%] 24,5 pontos: 3 (três) a 5 (cinco) anos de experiência.		
	É <u>desejável</u> experiência em gestão e/ou pesquisa em educação do campo.	[100%] 20 pontos: mais de 6 anos e 1 mês de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos e 1 mês a 6 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos e 1 mês a 4 anos de experiência [40%] 6 pontos: 2 anos de experiência [0%] 0 pontos: não possui experiência	20	
TOTAL DE PONTOS - CURRÍCULOS			70	
3	Habilidades e competências	Conhecimentos sobre a Política Nacional da Educação Básica do Campo.	[100%] 15 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 10,5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 7,5 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	15
		Conhecimentos sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB 36, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002).	[100%] 15 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 10,5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 7,5 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	15
TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA			30	
TOTAL DE PONTOS			100	

Os interessados deverão enviar o CV do dia **19/07/2021** até o dia **28/07/2021** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2021) para o e-mail ugpsemespcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação - Editais - 2021. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemespcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.